ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 02/74

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada aos 02 de Dezembro de 1.974, aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º : Fica a aprtir de 1º de janeiro de 1.975 , aumentado os vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara' Municipal, criado pela Lei 328 de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões, conforme a tabela abaixo:

Padrão 3 - .....Cr$ 1.090,00
Padrão 2 - .....Cr$ 660,00
Padrão 1 - .....Cr$ 530,00

Art. 2º : Esta resolução entrará em vigor em 1º de' janeiro de 1.975, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 02 ,DE Dezembro DE 1.975.-

Balduino Wottrich
PRESIDENTE

Idalino Speroni
SECRETÁRIO